

PETIÇÃO Nº 535/XII/4^A

Movimento para a defesa dos interesses da Freguesia de Gême

| |
|---|
| Assembleia da República Gabinete da Presidente |
| Nº de Entrada <u>527411</u> |
| Classificação <u>LS/021</u> |
| Data <u>18.06.2015</u> |

Por determinação de Sua Excelência a
Presidente da A.R.,

Exma Sra.

Presidente da Assembleia da Republica

LSA/S
18/06/2015

Elísio Alberto Sousa Alves, Cartão de Cidadão nº _____, residente na _____, primeiro peticionante e em nome do movimento para a defesa dos interesses da Freguesia de Gême vem, nos termos do artigo 52º da Constituição da Republica Portuguesa, da Lei nº 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6/93 de 1 de Março, Lei nº 15/2003 de 4 de Junho e Lei nº 5/2007 de 24 de Agosto, apresentar a Vossa Exa e à Assembleia da Republica a Petição Colectiva “
Contra a Linha de Muita Alta Tensão – Linha Pedralva – Vila Fria B a 400 Kv – travessia sobre a Freguesia de Gême.

Com consideração, envio respeitosos cumprimentos,

Gême, 11 de Maio de 2015

O 1º peticionante

Elísio Alves



Movimento para a defesa dos interesses da Freguesia de Gême – Vila Verde

Petição

Contra a Linha aérea de Muita Alta Tensão (LMAT) - Linha Pedralva – Vila Fria B a 400 Kv – travessia sobre a Freguesia de Gême.

A empresa REN (Rede Electrica Nacional) tem em fase de execução a Linha aérea de Muita Alta Tensão – Linha de Pedralva – Vila Fria B a 400 KV, pelo território deste Município e em particular pela Freguesia de Gême.

O projecto da Linha de Muita Alta Tensão, que esventra a Freguesia de Gême, além de não ter tido a opinião dos cidadãos, não teve em consideração aspectos de suma importância tais como:

- a) Saúde pública da população derivada aos efeitos eletromagnéticos, nomeadamente doenças do foro oncológico, partos prematuros, depressões, crises epilepticas ou mesmo malformação de fetos;
- b) Impacto Ambiental, fauna (espécies protegidas, mochos e corujas) e flora.
- c) Desvalorização de habitações, explorações agrícolas, zonas industriais, zonas de lazer e zonas de restauração/eventos;
- d) A colocação do Apoio nº 42ª, não teve em consideração a proximidade extrema de uma fábrica têxtil, empregadora de uma centena de pessoas;
- e) A colocação do Apoio nº 44, não teve em consideração uma Quinta de eventos, Quinta da Aldeia, entidade de referência no distrito de Braga na organização de eventos, sendo frequentada ao longo de todo o ano por milhares de pessoas. O mesmo apoio está igualmente muito próximo de um moinho, Moinhos da Aldeia, onde se realizam anualmente uma quantidade considerável de eventos.
- f) A colocação do Apoio nº 45 e 46, constata-se que os mesmos estão muito próximos de zonas de habitação, podendo ser deslocados mais para nascente, pois é um espaço sem quaisquer condicionantes.
- g) No estudo de ruído documentado pela REN, junto do Apoio nº 45, a medição não foi corretamente efectuada, pois segundo o estudo a medição foi realizada



numa habitação à distância de 70 metros, quando existe uma outra a uma distância menor do referido Apoio.

- h) Na transição do Apoio nº 45 ao 46, não foi igualmente considerado um Moinho com grande impacto no património local.
- i) Relativamente ao Apoio nº 49, fica muito próximo habitações e de uma área comercial de extrema importância para a Freguesia, Moveis Alves.
- j) Aspectos a referir a 200m das linhas de Muita Alta Tensão:
 - Trinta e nove habitações
 - Vinte e nove idosos
 - Noventa adultos
 - Vinte e quatro crianças
 - Uma fábrica
 - Uma quinta de eventos
 - Um moinho de eventos
 - Espécies protegidas, mochos e corujas

Em conclusão, rejeitamos o traçado proposto, não sendo compreensível o porquê de não ter sido considerado um corredor prioritário com a opção mais a nascente entre os Apoios nº 36 e 47 (sensivelmente), que permitiria cruzar um espaço sem grandes condicionantes para as populações e com uma redução dos custos, que tornaria a linha muito menos honrosa para o promotor com a exclusão de um número significativo de apoios.

Apelamos a Vossa Exa que tome as medidas necessárias no sentido do respeito pelos direitos dos cidadãos consagrados na Constituição da Republica Portuguesa de demais legislação Portuguesa.